



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



## DECRETO Nº 7163 DE 03 DE JUNHO DE 2024

“Inclui no CNES da Santa Casa de Guairá a habilitação de inserção descentralizada e dá outras providências.”

### **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E**

- Considerando a Portaria Nº 701, de 1º de setembro de 2023 do Ministério da Saúde, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - PNRF;
- Considerando a necessidade de conferir celebridade no processo de habilitação de prestadores para realização de cirurgias eletivas pelo Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas- PNRF;
- Considerando o Parágrafo Único do artigo 2º da Portaria Nº 701, de 1º de setembro de 2023 do Ministério da Saúde, que dispõe que a formalização do processo de habilitação dos estabelecimentos deve ser feita por meio de publicação de ato normativo do gestor responsável pelo estabelecimento de saúde habilitado;
- Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Guairá (CNES 2078414) possui capacidade técnica para execução dos procedimentos relacionados ao PNRF,

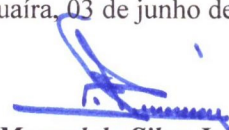
#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica incluída, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) nº 2078414 da entidade sem fins lucrativos Santa Casa de Misericórdia de Guairá, a habilitação de inserção Descentralizada, por meio do código 29.02, específico para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas (PNRF).

**Artigo 2º** - Para todos os efeitos, este decreto está de acordo com o estabelecido na Portaria Nº 701, de 1º de setembro de 2023 do Ministério da Saúde.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 03 de junho de 2024.

  
**Antonio Manoel da Silva Júnior**  
**Prefeito**

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**